



Câmara Municipal de Manicoré

Estado do Amazonas



DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece concessão de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários, Comissionados e demais Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal APROVOU e Eu em conformidade com o Inciso IV do Art. 27, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecido a concessão de diárias, para Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários, Comissionados e demais Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo (conforme tabela do anexo I deste decreto).

Art. 2º - As diárias destinam-se ao custeio de despesas com locomoção, alimentação e pousada, decorrente de viagem a serviço do Município e autorizada pela autoridade competente.

Art. 3º - O valor da diária será pago integralmente quando houver pernoite e não havendo pernoite, o pagamento corresponderá a 50% (cinquenta) por cento do valor integral da diária.

Art. 4º - O valor da diária poderá ser reajustado na mesma época e proporção que houver reajuste para Servidores Municipais, obedecidos, em qualquer caso, o dispositivo no inciso X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré, em 10 de junho de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador Presidente